



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 56/2018 DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COPPINI & CIA. LTDA. - EPP**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 56/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A cláusula quarta, item 4.1, do contrato de nº 56/2018 passa a constar com a seguinte redação, considerando o reajuste anual do contrato pelo índice IPCA-E (IBGE):

4.1. O pagamento será efetuado em parcela única de R\$ 3.894,25 (três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao período contratado, acompanhada do atestado de recebimento dos serviços por parte da Secretaria solicitante e da ordem de serviço em sua via original.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**COPPINI & CIA. LTDA. - EPP**  
Representante Legal  
CONTRATADA

